



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.043
DE 05 DE ABRIL DE 2.016.**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 03 DE MARÇO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.911, de 03 de março de 2.015 o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso, consistente em uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada no Polo Industrial, Comercial e Prestacional de Serviços de Quatá, sem benfeitorias, dentro da seguinte localização e metragens: Lote 10, com 1.048,32 metros quadrados, localizado na Quadra C, Avenida Perimetral – Avenida Nelson Bigeschi, Distrito Industrial, para **EDERSON ANTONIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 13.142.002/0001-67, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, havendo interesse entre as partes”.*

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.911, de 03 de março de 2.015.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Abril de 2.016.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa